



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Informática
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1830 - www.cfa.org.br

Relatório nº 48/2019/CFA

Brasília-DF, 25 de junho de 2019.

Trata-se de pedido de impugnação da empresa GLOBAL TTI DOC SEI nº 0291823.

QUESTIONAMENTO 1:

3.1. Especificações mínimas do Firewall Objetivamente, a construção do edital leva a crer que o fabricante/produto que a administração pretende contratar é o equipamento SOPHOS XG 310. Diversos fabricantes, conforme será demonstrado, possuem equipamentos equivalentes ao da SOPHOS, e em muitos casos até superiores, sendo certo que este Ilustre órgão se ateu a características específicas, E QUE NÃO AGREGAM VALOR AO PRODUTO, para conduzir r. produto como o único possível. É o caso, por exemplo, do item 4.25 que requer "performance mínima de 25 gbps de throughput para todas as funções do firewall". A fabricante SOPHOS, por meio do produto XG 310, oferta 28 gbps. Tomando por base, o produto acima, tem-se que a grande maioria das empresas que poderiam se submeter ao edital – FORTINET, SONICWALL, WATCHGUARD, entre outros – para atendimento deste item necessitam ofertar equipamentos bem maiores ficando muito acima dos valores de mercado vencendo o certame com folga a revenda com Sophos XG 310.. Para atender as "necessidades" constantes no edital, todos os fabricante, exceto a SOPHOS, teriam que oferecer um produto muito superior ao XG 310, o que implicaria necessariamente um valor final de produto igualmente superior. E nesse sentir, não há solução de qualquer outra empresa que jamais pudesse alcançar a SOPHOS, com mesmo grau de competitividade. E frise-se, a disparidade apontada, não é uma questão de contratar uma solução de fato superior, em verdade, ao que se pode depreender é o mero interesse em proporcionar condições para que uma única empresa seja capaz de atender as exigências do edital, ou ao menos, tornar as propostas das outras concorrentes desinteressantes ao ponto de sequer haver concorrência.

RESPOSTA:

Atualmente o CFA possui 4 redes distintas – Internet (dois links redundantes), rede interna, rede DMZ e rede wireless – e para atender as demandas em franco processo de crescimento, faz se necessário o throughput requisitado no item 4.25, prevendo-se reserva de capacidade para novos serviços.

QUESTIONAMENTO 2:

3.2. Unidade de armazenamento para quarentena local, logs e relatórios Tamanha a ilegalidade do edital, que este chega a utilizar expressões pouco usuais para determinadas características, que dentre todos os fabricantes possíveis para esse tipo de solução, apenas a SOPHOS utiliza. Diz-se isso em referência ao item "4.32 Possuir unidade de armazenamento de, no mínimo 60gb para quarentena local, logs e relatórios." Expressões como quarentena local, logs e relatórios são exclusividade do SOPHOS XG 310, conforme descrito no próprio manual dessa fabricante.

RESPOSTA:

O interesse do contratante nas funções quarentena, log e relatórios, requeridas para o objeto não prejudica a participação de qualquer concorrente que apresente tais funções, ainda que discriminadas com outras terminologias.

QUESTIONAMENTO 3:

3.3. Solução de 6 portas SFP+ Quanto ao Item 4.36, há a solicitação de 6 portas SFP+ de 10 GB, o que somente pode ser atendida nesta categoria de equipamentos pelo XG 310. Observe que no item 4.24 o edital solicita 25 GB de firewall e somente no item 4.36 solicita 60 GB de interface, em absoluto direcionamento ao fabricante SOPHOS com o equipamento XG 310. Este pedido caracteriza direcionamento aos requisitos do SOPHOS XG 310 pois todos os demais fabricantes entendem que não há necessidade de ofertar maior capacidade de interfaces de rede se não são capazes de processar o trafego passante, sendo limitado a 25 GB no item 4.24

RESPOSTA:

Portas SFP limitam-se a trafego de um 1GB. Conforme declarado na resposta do questionamento 1, as demandas de trafego de dados tem crescido, e esta limitação prejudica a performance da rede. A porta que supera imediatamente esta limitação é a SFP+. Além do mais para evitar solução de continuidade acrescentaram-se à solução duas portas idênticas as 4 requisitadas como redundância e projetos futuros.

QUESTIONAMENTO 4:

3.4. Módulos de IPS e funcionalidade WAF De igual modo, quanto ao item 4.47 módulos de IPS, Antivírus, AntiMalware e Firewall de Proteção Web (WAF), integrados em um ou em múltiplos appliances. Seja em um ou mais appliances, todos os requisitos deste termo de referência devem ser atendidos. O equipamento SOPHOS modelo XG 310 é o único a oferecer a funcionalidade de WAF sem adicionar novos equipamentos, tornando-o mais competitivo que todas as demais soluções. Nesse sentido, caso outra empresa deseje participar do certame, terá que adicionar outro equipamento conforme sugerido pelo edital – ao exemplo da Fortnet e SonicWall.

RESPOSTA:

O item 3.12 do Termo de Referência é explícito ao permitir que mais de um appliance seja ofertado: "3.12 A solução deverá contemplar a totalidade das capacidades exigidas, sendo permitido o uso de mais de um appliance para complementar a solução, caso o fabricante não possua todas as funções em um único equipamento".

As questões comerciais para oferta do produto devem ser resolvidas pelas próprias proponentes.

Conclusão:

Somos pelo não acatamento do pedido de impugnação da proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Susin, Analista de Banco de Dados**, em 25/06/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0292205** e o código CRC **585F7E1E**.